

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 019/2019

Eleva o Jubileu de Nossa Senhora Das Dores a Patrimônio Imaterial e Cultural de Contagem e dá outras providências.

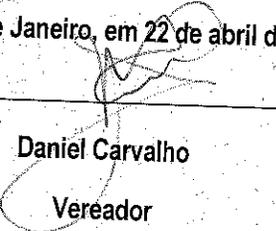
A Câmara Municipal de Contagem aprova:

Art. 1º - O Jubileu de Nossa Senhora Das Dores, passa a integrar o patrimônio imaterial e cultural da cidade de Contagem.

Art. 2º - O Jubileu que é celebrado na sexta feira anterior a sexta feira da Paixão de Cristo, deve passar a integrar o calendário oficial da cidade de Contagem.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, em 22 de abril de 2019.


Daniel Carvalho

Vereador

JUSTIFICATIVA:

A cultura imaterial são elementos intangíveis de uma cultura, está relacionada com os elementos espirituais ou abstratos que se relacionam com as tradições, comportamentos e crenças e que são transmitidos de geração em geração, conforme definição dada em Paris:

Entende-se por "patrimônio cultural imaterial" as práticas, representações, expressões, conhecimentos e competências – bem como os instrumentos, objectos, artefactos e espaços culturais que lhes estão associados – que as comunidades, grupos e, eventualmente, indivíduos reconhecem como fazendo parte do seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, transmitido de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função do seu meio envolvente, da sua interacção com a natureza e da sua história, e confere-lhes um sentido de identidade e de continuidade, contribuindo assim para promover o respeito da diversidade cultural e a criatividade humana." (*Artigo 2.º: Definições, Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, Paris, 2003*)